



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS  
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Ildeslane Dimeira dos Reis MATRÍCULA: 129-1

MÊS DE REFERÊNCIA: Dezembro de 2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 12 de Dezembro de 2023.

  
Ildeslane Dimeira dos Reis  
Vereadora



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

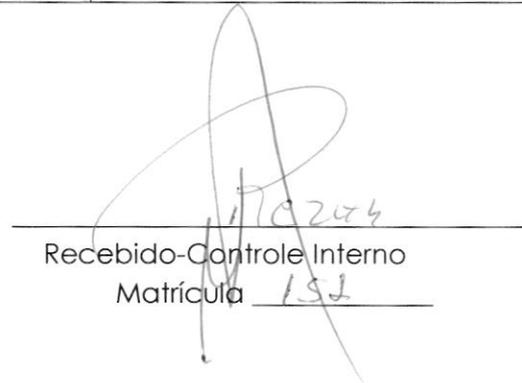
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

<b>DATA</b>	<b>DOC. FISCAL Nº</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO</b>
30/11/2023	N.F 000.030.373	R\$: 300,10	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Semíramis, Vila Rangel, Paraíso Cacerense, Luiz Bandeira de Brito, Nhecolândia, Santos Dumont, Jardim José Antônio.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$: 300,10</b>	

Em 12 de Dezembro de 2023.

  
Ildeslane Dirneira dos Reis  
Vereadora

  
Recebido-Control Interno  
Matrícula 152

NF-e  
Série  
001  
Nº  
000.030.373

**linx**  **AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA**  
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370  
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000  
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926  
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº **000.030.373**  
SÉRIE: **001**  
FOLHA: **1 / 1**

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)  
**5023 1109 4011 8900 0107 5500 1000 0303 7310 0015 3132**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e**  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**1-50-23-0045348555 30/11/2023 13:17:50**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA ECF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **283574496**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ: **09.401.189/0001-07**

DESTINATÁRIO / RECEPTOR

Nome - RAZÃO SOCIAL: **ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)**

CPF / CNPJ: **779.674.701-25**

DATA EMISSÃO: **30/11/2023**

ENDEREÇO: **R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON**

NÚMERO: **390**

COMPLEMENTO

BAIRRO - DISTRITO: **NOVA RIO VERDE**

CEP: **79480-000**

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO: **RIO VERDE DE MATO GROSSO**

FONE - FAX: **996266067**

UF: **MS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

HORA SAÍDA

FATURA

**Fatura: 30373 Vencimento: 30/11/2023 Valor: RS 300,10**

CALCULO DE PRODUTOS

BASE DE CALCULO DO ICMS	<b>0,00</b>	VALOR DO ICMS	<b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	<b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	<b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	<b>300,10</b>
VALOR DO FRETE	<b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO	<b>0,00</b>	DESCONTO	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	<b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI	<b>0,00</b>
								VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	<b>300,10</b>

TRANSPORTADOR / VEIC. TRANSPORTADOS

Nome - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete**

CÓDIGO ANTI

PLACA VEÍCULO

UF

CPF / CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÉS.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	% ICMS
C1	GASOLINA A COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101259	061	5929	L.	46,240	6,490	0,00	0,00	300,10	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

**0,00**

VALOR DO ISSQN

**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox RS: 20,71 Federal, 51,92 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro MS 75B7F2; Placa: QAV4B42 ; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;

Inf. Fiscal: DOCUMENTOS FISCAIS:000451735;

RESERVADO AO FISCO

**Atesto o recebimento dos seguintes serviços na data de 30/11/2023**



RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO  
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
11/12/2023	N.F 000.030.521	R\$: 330,06	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Coronel Manoel Mariano, Vila Nova, Centro, Ariovaldo Pereira, Jardim Vaticano, José Cristino, Barra Verde, Santa Terezinha, Novo Horizonte.  Abastecimento do veículo para realização de visitas às estradas vicinais, na região do Assentamento FAMA.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$: 330,06</b>	

Em 12 de Dezembro de 2023.

  
Ideslane Dimeira dos Reis  
Vereadora

  
Recebido-Controle Interno  
Matrícula 151

NF-e  
Série  
001  
Nº  
000.030.521

**linx**  **AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA**  
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370  
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000  
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926  
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº **000.030.521**  
SÉRIE: **001**  
FOLHA: **1 / 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)  
**5023 1209 4011 8900 0107 5500 1000 0305 2110 0015 4617**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e**  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**1-50-23-0046962917 11/12/2023 18:28:10**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA ECF** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **283574496** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **09.401.189/0001-07** CNPJ: **09.401.189/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: NOME - RAZÃO SOCIAL: **ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)** CPF - CNPJ: **779.674.701-25** DATA EMISSÃO: **11/12/2023**  
ENDEREÇO: **R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON** NÚMERO: **390** COMPLEMENTO: **NOVA RIO VERDE** BAIRRO / DISTRITO: **NOVA RIO VERDE** CEP: **79480-000** DATA SAÍDA:  
MUNICÍPIO: **RIO VERDE DE MATO GROSSO** FONE - FAX: **996266067** UF: **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA SAÍDA:

FATURA: **Fatura: 30521 Vencimento: 11/12/2023 Valor: R\$ 330,06**

CALCULO DE PRODUTOS: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **0,00** VALOR DO ICMS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: **0,00** VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: **0,00** VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **330,06**  
VALOR DO FRETE: **0,00** VALOR DO SEGURO: **0,00** DESCONTO: **0,00** OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00** VALOR TOTAL DO IPI: **0,00** VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: **330,06**

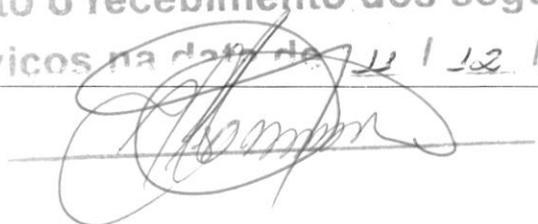
TRANSPORTADOR / VEIC. TRANSPORTADOS: NOME - RAZÃO SOCIAL: **9 - Sem Frete** FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CPF - CNPJ:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÉS.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	% ICMS
C1	GASOLINA A COMUM ICMS mono-fásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101259	061	5929	L.	50,857	6,490	0,00	0,00	330,06	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 22,77 Federal, 57,10 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro MS 75B7F2:QAV4B42 :; ICMS mono-fásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.; Inf. Fiscal: DOCUMENTOS FISCAIS:000455578; RESERVADO AO FISCO

**Atesto o recebimento dos seguintes serviços na data de 11/12/2023**



RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO  
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
12/12/2023	N.F 000.030.525	R\$: 207,00	Troca de Óleo do veículo Chevrolet Tracker placa QAV4B42.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$: 207,00</b>	

Em 12 de Dezembro de 2023.

  
Ildeslane Dimeira dos Reis  
Vereadora

  
Recebido-Controle Interno  
Matrícula 152





CÂMARA MUNICIPAL DE

# **RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

---

## COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº129-1), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 18 de Dezembro de 2023

---

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

---

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 11/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Ideslane Dimeira dos Reis Rosa (M. nº129-1)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº 129-1), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e devidamente comprovado pelas NFº030373 no valor de R\$300,10 (trezentos reais e dez centavos), NFº030521 no valor de R\$330,06 (Trezentos e trinta reais e seis centavos), NFº030525 no valor de R\$207,00 (duzentos e sete reais), totalizando um valor de R\$837,16 (Oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 16 de março de 2021, Tracker Premier, placa QAV 4B42/MS.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

*A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.*

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas quanto às notas fiscais pelas NFº030373 no valor de R\$300,10 (trezentos reais e dez centavos), NFº030521 no valor de R\$330,06 (Trezentos e trinta reais e seis centavos), NFº030525 no valor de R\$207,00 (duzentos e sete reais), totalizando um valor de R\$837,16 (Oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), com a devida verificação no site **[www.nfe.ms.gov.br](http://www.nfe.ms.gov.br)**.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in [uj.com.br](http://uj.com.br)): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

*A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).*



CÂMARA MUNICIPAL DE

# **RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 18 de Dezembro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson', written over a horizontal line.

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA N.151

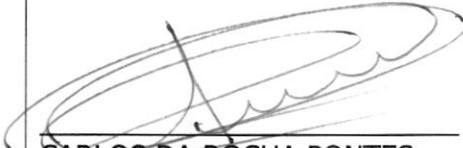


CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

<b>Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias</b>	
Valor Indenizável Solicitado	R\$837,16
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$ <b>837,16</b>
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa Matricula: 129-01	
Rio Verde de MT/MS, 18 de Dezembro de 2023	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES Presidente da Câmara	